



Ofício nº 1490/2018
Ibitinga, 11 de dezembro de 2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador José Rocha, sobre lei de apreensão e animais

Ilustríssimo Presidente,

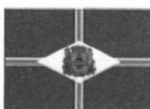
Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3511/2018 (Requerimento nº 616/2018) sobre Lei de apreensão e animais.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP





Ibitinga, 06 de dezembro de 2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador José Rocha, sobre apreensão de animais de grande porte

Exma. Prefeita,

NOTA TÉCNICA

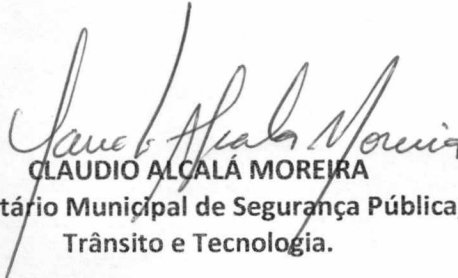
Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 3511/2018 (Requerimento nº 616/2018) sobre apreensão de animais de grande porte.

Cabe informar, quanto as indagações do nobre edil, que está havendo a fiscalização conforme disposto na Lei nº 4718/2018, contando com auxílio da Guarda Municipal.

Geralmente a Guarda recebe a reclamação via telefone onde o munícipe identifica qual o tipo de animal de grande porte encontra-se na via pública (boi, cavalo ou bezerras), assim o cocheiro municipal é informado para que seja feita a apreensão do animal.

Ainda, conforme disposto nos artigos 3º e 4º, os animais são recolhidos e encaminhados a lugar próprio localizado dentro do almoxarifado municipal. Cabe informar que já foram lavradas multas à proprietários destes animais.

Atenciosamente,


CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Tecnologia.

